



PLANO DE CONTINGÊNCIA FEIRA QUINZENAL

PLANO DE CONTINGÊNCIA FEIRA QUINZENAL

Índice

1. Introdução	4
2. Enquadramento.....	4
3. Contexto.....	5
4. Objetivos	5
5. Situação	6
5.1 Principais Intervenientes Vulneráveis.....	6
6. Execução	6
6.1 Direção e Coordenação	7
6.2 Informação e Monitorização	7
6.3 Ativação do Plano	7
6.4 Ações a Desenvolver pelos Serviços	8
6.4.1 Fase de Prevenção	8
6.4.2 Fase de Resposta.....	8
6.4.3 Fase de Recuperação.....	9
7. Procedimentos	10
7.1 PROCEDIMENTOS PARA FEIRANTES, COLABORADORES E CONSUMIDORES COM SINTOMAS DE COVID-19	11
7.2 PROCEDIMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DA FEIRA.....	12
8. Logística.....	12
9. Informação Pública	14
Anexo 1 – Materiais de Informação Pública.....	15

Anexo 2 – COMPOSIÇÃO DE KITS PARA CASOS SUSPEITOS E IDENTIFICAÇÃO DE ESPAÇO DE CONFINAMENTO	16
Anexo 3 – LAYOUT DO ESPAÇO DA FEIRA COM INDICAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA	18
Anexo 4 – LOGÍSTICA E DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA FUNCIONÁRIOS DA CMFA.....	19

1. Introdução

Todos os Planos de Contingência Municipal têm como base as orientações da DGS nomeadamente no Plano Nacional de Preparação e Resposta para a doença por novo coronavírus (COVID-19). Apesar do conhecimento atualmente disponível em relação a características do SARSCoV-2 nomeadamente o seu comportamento patogénico, potencial de transmissibilidade e outros fatores determinantes não estar completo, é útil considerar, para efeitos de implementação de medidas, uma analogia entre a atual epidemia por SARS-CoV-2 e a gripe pandémica. Apesar de desafiantes, estas características tornam ainda mais premente o planeamento estruturado para diferentes cenários nesta emergência de saúde pública. A preparação a ameaças de Saúde Pública em Portugal teve um progresso considerável com a elaboração de um plano de contingência para a gripe pandémica H5N1, em 2005. Em 2009, a pandemia do vírus H1N1, representou o primeiro grande teste de Portugal ao seu trabalho e esforço de planeamento. A colaboração intersectorial foi fundamental e o sistema de saúde, apesar de ter sofrido constrangimentos, conseguiu reagir. Mais tarde, Portugal preparou-se, a nível nacional, para outras ameaças, nomeadamente Ébola, MersCoV e, mais recentemente, a infeção por vírus Zika. Devido à dinâmica do contexto epidemiológico e a incerteza científica quanto às características deste vírus e por forma a adequar e flexibilizar a resposta, proceder-se-á à revisão e atualização deste Plano, sempre que tal se mostre necessário.

2. Enquadramento

O município é responsável por organizar os Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) de acordo com o estabelecido no “Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho” (RJPSST - Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação). É obrigação do município assegurar aos seus trabalhadores condições de segurança e de saúde, de forma continuada e permanente, tendo em conta os princípios gerais de prevenção (art. 15.º do RJPSST).

As prescrições mínimas de proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores contra os riscos da exposição a agentes biológicos no contexto de trabalho estão estabelecidas no Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de abril.

À Autoridade de Saúde compete intervir em situações de grave risco para a Saúde Pública, procedendo à vigilância da saúde dos cidadãos e do nível sanitário dos serviços e estabelecimentos e determinando, quando necessário, medidas corretivas, incluindo a interrupção ou suspensão de atividades ou serviços e o encerramento dos estabelecimentos (Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro).

3. Contexto

A 31 de dezembro de 2019, a China reportou à Organização Mundial da Saúde um cluster de pneumonia de etiologia desconhecida em trabalhadores e frequentadores de um mercado de peixe, mariscos vivos e aves na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. A 9 de janeiro de 2020 as autoridades chinesas identificaram um novo vírus da família dos coronavírus (2019-nCoV) como agente causador da doença. A sequenciação genómica do novo vírus foi feita em tempo recorde e partilhada a nível internacional. A transmissão pessoa-a-pessoa, através de gotículas está confirmada, mas é necessária mais evidência para melhor avaliar a extensão e mecanismos deste modo de transmissão. A fonte da infeção é ainda desconhecida e pode estar ativa. O reservatório e a história natural da doença, continuam em investigação. De acordo com diversas autoridades de saúde internacionais, o impacto potencial de epidemia por SARS-CoV-2 é elevado, sendo expectável a propagação global do vírus. Por isso mesmo, o Diretor-Geral da Organização Mundial de Saúde declarou, a 30 de janeiro de 2020, a doença por novo coronavírus como uma Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. De modo a obtermos uma resposta coordenada e efetiva, a colaboração de todos os níveis de áreas governamentais e parceiros das áreas da saúde é essencial. De forma a responder às lacunas de conhecimento atrás referidas, é também fundamental tomar decisões baseadas na melhor evidência disponível. A ação em Saúde Pública deve ser proporcional, flexível, consistente, mediante enquadramento legal e social e, fundamental neste contexto, de acordo com o princípio da precaução.

Este documento é elaborado para dar resposta a uma situação extraordinária que levou o Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres a ativar pela primeira vez o Plano de Emergência Municipal, no dia 18 de março de 2020, com efeitos a partir do dia 19 de março até 30 de abril de 2020, tendo o mesmo sido prolongado sucessivamente até ao dia 31 de maio.

4. Objetivos

De forma a dar resposta à necessidade de planear uma intervenção eficaz e concertada para retoma da atividade comercial que se desenvolve na feira retalhista cuja organização compete à Câmara Municipal de Fornos de Algodres (CMFA), elaborou-se o presente Plano de Contingência que constitui um instrumento de orientação para a gestão de meios e ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção.

O Plano define, nomeadamente:

- A estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação de informação; e
- Os procedimentos a adotar de forma a conter a propagação da doença junto dos feirantes, consumidores e trabalhadores da CMFA em serviço na referida feira.

Este documento não prevê ações de tratamento médico. Nestas circunstâncias deverão seguir-se as orientações da Direção-Geral da Saúde. As situações não previstas no presente Plano deverão ser avaliadas caso a caso.

5. Situação

A Câmara Municipal tem sob a sua gestão a feira quinzenal cujo recinto se situa no Mercado Municipal, no centro da Vila de Fornos de Algodres, onde se desenvolvem as atividades de comércio a retalho e prestação de serviços de restauração e bebidas não sedentárias, integrando vários agentes económicos.

Trata-se de espaços propensos à aglomeração de um elevado número de pessoas, quer pela forma como os espaços de venda estão posicionados entre si, quer ainda porque implicam o contacto direto entre indivíduos, pelo que, face à atual situação epidemiológica, consideramos no presente plano a sua especial vulnerabilidade.

5.1 Principais Intervenientes Vulneráveis

Neste contexto identificam-se os seguintes intervenientes:

- CMFA (funcionários);
- Feirantes;
- Colaboradores dos feirantes;
- Consumidores.

6. Execução

Este plano aplica-se a todos os feirantes, colaboradores dos feirantes, consumidores e trabalhadores da CMFA que interagem direta ou indiretamente no recinto da feira cuja organização cabe à CMFA.

No âmbito do presente Plano, cada interveniente atuará perante a situação identificada, em conformidade com as funções que lhes estão cometidas.

A implementação de medidas extraordinárias de contingência e mitigação dos efeitos do COVID-19 pela CMFA nos recintos das feiras será ponderada tendo em consideração a melhor informação disponível, as recomendações emanadas no momento pelas autoridades de saúde e do Governo e a atuação por parte de todos os intervenientes.

6.1 Direção e Coordenação

De forma a garantir a segurança sanitária dos espaços em funcionamento, é imprescindível concertar ações e promover a partilha de informação entre os intervenientes.

Neste sentido, estabelece-se que o presente plano ficará sob a direção do Vereador do Pelouro da Proteção Civil, Dr. Alexandre Lote (Diretor do Plano), coadjuvado por uma Equipa de Coordenação constituída pelo Vereador do Pelouro do Ambiente (Eng. Bruno Costa), pela Divisão Técnica Municipal (Eng. Paulo Santos), pelo Fiscal Municipal responsável pela organização de Feiras e Mercados (Sr. Nelson Almeida), pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (Eng. Inês Madeira), pelo Gabinete de Comunicação e Imagem (André Pereira), pelo Comandante do Posto Territorial de Fornos de Algodres da Guarda Nacional Republicana e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres.

Esta equipa é responsável por:

- a) Acompanhar a evolução da situação;
- b) Elaborar e divulgar relatórios de situação;
- c) Promover a disponibilização do Plano no sítio do Município na internet;
- d) Realizar alterações ao Plano de Contingência;
- e) Abrir, manter e fechar o recinto;
- f) Fiscalizar e controlar as entradas e saídas de todos os consumidores, de forma a manter o número de pessoas dentro das recomendações da DGS.

6.2 Informação e Monitorização

O Gestor do Plano, o Fiscal Municipal, Sr. Nelson Almeida, fica responsável por monitorizar a aplicação das regras de contingência nas feiras municipais, centralizar a informação, elaborar relatórios (se necessário) e reportar os dados à Equipa de Coordenação, bem como sugerir alterações ao Plano, sempre que se justifique.

A articulação com a DGS será garantida pelo Vereador, Dr. Alexandre Lote, e pelo Comandante dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres, que assegurarão a divulgação de informação considerada pertinente ao Gestor do Plano.

6.3 Ativação do Plano

O Plano é ativado pelo Senhor Vereador Dr. Alexandre Lote, na qualidade de vereador responsável pela Proteção Civil (Diretor do Plano), com o apoio técnico da Equipa de Coordenação, e após consulta à Comissão Municipal de Proteção Civil, atendendo a uma das seguintes situações:

- a) Orientações emanadas pela DGS;

b) A iminência da proliferação generalizada de casos de COVID-19 no concelho de Fornos de Algodres;

c) O surgimento de um caso de contaminação ou suspeita de contaminação COVID-19.

A desativação do Plano de Contingência é da responsabilidade do Diretor do Plano, em articulação com a Equipa de Coordenação, depois de ouvida a Comissão Municipal de Proteção Civil.

6.4 Ações a Desenvolver pelos Serviços

Este Plano prevê três fases de atuação, com distintos procedimentos: fase de prevenção, fase de resposta e fase de recuperação. As ações descritas em cada umas das fases poderão ser alteradas face à existência de novas diretivas da DGS, do Governo ou de alterações nos cenários de propagação da doença.

6.4.1 Fase de Prevenção

Esta fase é marcada pelas seguintes ações:

- a) Divulgação do Plano no sítio do Município na Internet;
- b) Divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes (anexo 1);
- c) Reforço de medidas de limpeza nos recintos das feiras;
- d) Reconhecimento e formação dos recursos humanos necessários para o funcionamento das feiras;
- e) Identificação das tarefas essenciais dos trabalhadores da CMFA;
- f) Identificação de medidas alternativas para assegurar a continuidade das tarefas essenciais;
- g) Aquisição de equipamentos, Kits de proteção individual para entrega aos intervenientes que apresentem sintomas de contágio de COVID-19 (ANEXO 2);
- h) Nomear os trabalhadores com responsabilidade pelo armazenamento e distribuição dos kits de proteção individual, em caso de necessidade;
- i) Disponibilizar solução de base alcoólica de desinfeção na entrada e saída do recinto da feira;
- j) Monitorizar e acompanhar a situação.

6.4.2 Fase de Resposta

Esta fase é desencadeada pela referenciação de possíveis casos de contágio em qualquer interveniente, e compreende as seguintes ações:

- a) Reforço da divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes;
- b) Reforço da limpeza do recinto da feira;

- c) Garantir a existência de produtos de higiene no recinto da feira, de modo a reforçar uma boa higienização das mãos;
- d) Garantir a reposição dos kits de proteção individual;
- e) Face ao aparecimento de casos com fundadas suspeitas de infeção por COVID-19 no recinto e durante a realização da feira:
 - i Implementar medidas com vista à contenção da disseminação da doença, providenciando meios de comunicação com o SNS 24 (808 24 24 24), entrega de um kit de proteção individual e encaminhamento para o espaço de confinamento (anexo 2) que se localiza no Estaleiro Municipal;
 - ii Proceder à desinfeção dos locais de permanência de casos suspeitos.
- f) Informar os munícipes sobre a eventual perturbação no funcionamento da feira;
- g) Emitir relatórios com informação direcionada às autoridades de saúde, dirigentes, demais trabalhadores e comunicação social, se necessário;
- h) Recolher a identificação dos trabalhadores que estiveram em contacto com um caso suspeito de infeção.

6.4.3 Fase de Recuperação

Esta fase é marcada pela cessação do aparecimento de novos casos e pelo regresso gradual à normalidade, culminando com a desativação do Plano. É caracterizada pelas seguintes ações:

- a) Continuação da aplicação de medidas de proteção e limpeza de instalações;
- b) Monitorização permanente da situação, com vista a detetar possíveis ondas subsequentes de infeção;
- c) Informação aos munícipes sobre a reativação e normalização do funcionamento da feira.

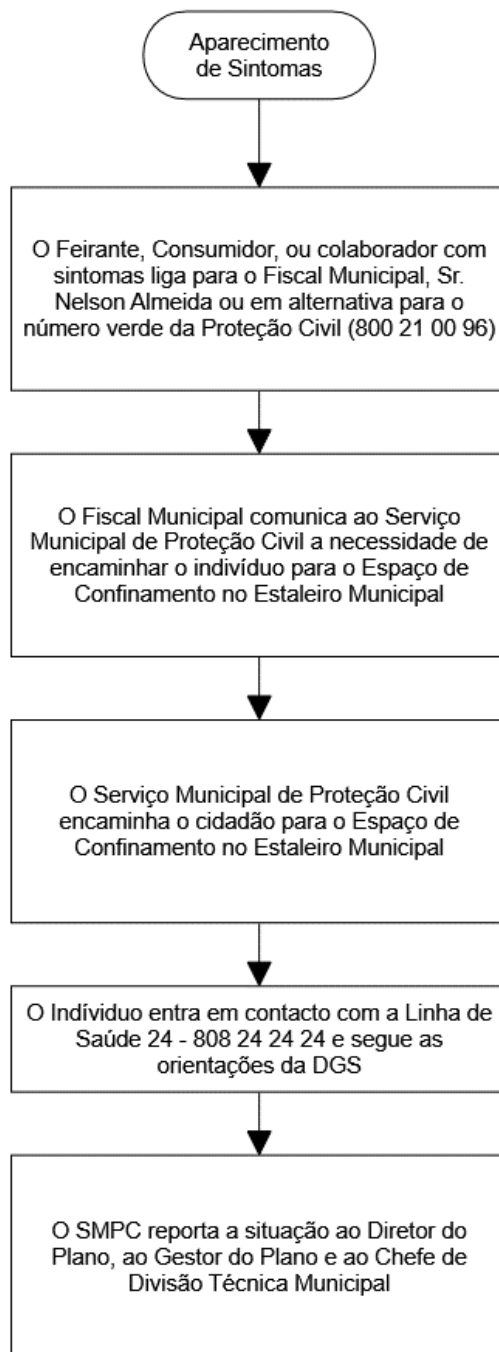
Com a desativação do Plano:

- d) Desativar o espaço de confinamento;
- e) Recolher os kits de proteção individual não utilizados;
- f) Avaliar a eficácia das ações e procedimentos implementados nas diversas fases e elaborar relatório de avaliação final;
- g) Desativar as estruturas de coordenação, informação e monitorização.

7. Procedimentos

O Presente Plano define os procedimentos operacionais sobre as ações a desencadear em caso de doença ou sintomas e para o funcionamento da feira.

7.1 PROCEDIMENTOS PARA FEIRANTES, COLABORADORES E CONSUMIDORES COM SINTOMAS DE COVID-19



7.2 PROCEDIMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DA FEIRA

De acordo com as orientações da DGS e da Resolução do Conselho de Ministros nº 38/2020, de 17 de maio, a abertura do funcionamento das feiras fica sujeito ao cumprimento das seguintes regras:

- a) A afetação dos espaços acessíveis ao público deve observar a regra de ocupação máxima indicativa de 0,1 pessoas por metro quadrado de área (1 pessoa por cada 10 mt²), devendo haver informação disponível em todas as entradas sobre a lotação máxima permitida no interior do recinto;
- b) Manter uma distância mínima de dois metros entre as pessoas;
- c) O atendimento terá de ser efetuado de forma organizada, limitado a um consumidor de cada vez, respeitando as regras de higiene e segurança;
- d) Assegurar-se que as pessoas permanecem no recinto da feira apenas o tempo estritamente necessário à aquisição dos bens;
- e) Definição de circuitos específicos de entrada e saída (anexo 3);
- f) Os feirantes terão de ter para disponibilização aos utentes, solução antisséptica de base alcoólica;
- g) É obrigatório, dentro do recinto da feira, o uso de máscara ou viseira pelos feirantes e consumidores, sendo a situação ideal a utilização de máscara e viseira.
- h) Os artigos, principalmente os produtos alimentares, só podem ser manuseados pelos feirantes e seus colaboradores;
- i) Os feirantes, colaboradores e consumidores, terão contentores disponíveis no interior do recinto para os resíduos e EPI's, que deverão ser acondicionados dentro de saco próprio e depositados nos respetivos contentores. Estes resíduos, posteriormente serão recolhidos e encaminhados para destino adequado.
- j) Todos os produtos que sejam enquadrados na tipologia de comida ou bebida para consumo no Mercado Municipal ou Pavilhões das Febras (exemplos: Cafés, sumos, águas, refeições) será **obrigatoriamente servida em material não reutilizável, ou seja descartável.**
- k) Observar todas as regras do SNS e do Governo aplicáveis.

8. Logística

Para a implementação deste plano é fundamental o envolvimento e apoio de vários serviços, nomeadamente:

Fiscal Municipal

- o Garante a monitorização do cumprimento das regras definidas no presente Plano;
- o Afetação de recursos para o cumprimento das regras de higiene e saúde pública previstas no Plano;
- o Assegura a higienização do recinto da feira;
- o Assegura a divulgação deste Plano de Contingência e demais informação aos feirantes;

Divisão Técnica Municipal

- o Assegura a reposição e reforço de stocks de bens essenciais e indispensáveis ao funcionamento dos serviços (produtos de higiene, limpeza, kits de proteção individual, etc.);
- o Assegura a realização dos procedimentos de limpeza e desinfeção do espaço de permanência de casos suspeitos e dos recintos das feiras.
- o Assegura o tratamento dos resíduos gerados durante a Feira Quinzenal

Serviço Municipal de Proteção Civil

- o Assegura a limpeza e desinfeção do recinto da feira;
- o Assegura a cedência, colocação e recolha de grades no recinto da feira.

Gabinete de Comunicação e Imagem

- o Assegura a divulgação deste Plano de Contingência junto de todas as entidades e população em geral
- o Assegura a produção de conteúdos para ações de sensibilização no âmbito da implementação deste plano

Guarda Nacional Republicana

- o Garante o cumprimento das regras definidas para o bom funcionamento da feira;

Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres

- o Cooperar com a Câmara Municipal na gestão do recinto da Feira, nomeadamente quanto ao cumprimento das regras sanitárias associadas ao funcionamento da mesma ao abrigo deste plano;
- o Articular toda a informação com as Autoridades de Saúde

Toda a logística será assegurada pelos funcionários da CMFA conforme anexo 4.

9. Informação Pública

Numa perspetiva de conjugação de esforços para assegurar a difusão alargada de comportamentos e medidas de autoproteção, a informação a divulgar respeitará simultaneamente as orientações das autoridades de saúde e os procedimentos definidos no presente Plano.

Procedeu-se à reprodução de materiais informativos sobre os cuidados a ter para reduzir o risco de contágio e disseminação da doença. Estes materiais foram distribuídos pelo recinto da feira.

Anexo 1 – Materiais de Informação Pública

MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA COVID-19 - MERCADO MUNICIPAL



PARE E LEIA ANTES DE ENTRAR

PREVENÇÃO COVID-19

HIGIENE DAS MÃOS
DESINFETE AS MÃOS ANTES DE ENTRAR

PROTEÇÃO INDIVIDUAL
OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO

DISTANCIAMENTO SOCIAL
NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO MANTENHA UMA DISTÂNCIA DE 2 METROS EM RELAÇÃO A OUTRAS PESSOAS

MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES



Anexo 2 – COMPOSIÇÃO DE KITS PARA CASOS SUSPEITOS E IDENTIFICAÇÃO DE ESPAÇO DE CONFINAMENTO

- Máscara cirúrgica para proteção da boca e do nariz;
- Solução de desinfetante à base de álcool.
- Luvas descartáveis



PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES
(CORONAVIRUS - COVID-19)



ÁREA DE ISOLAMENTO



ACESSO INTERDITO



**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA
MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**

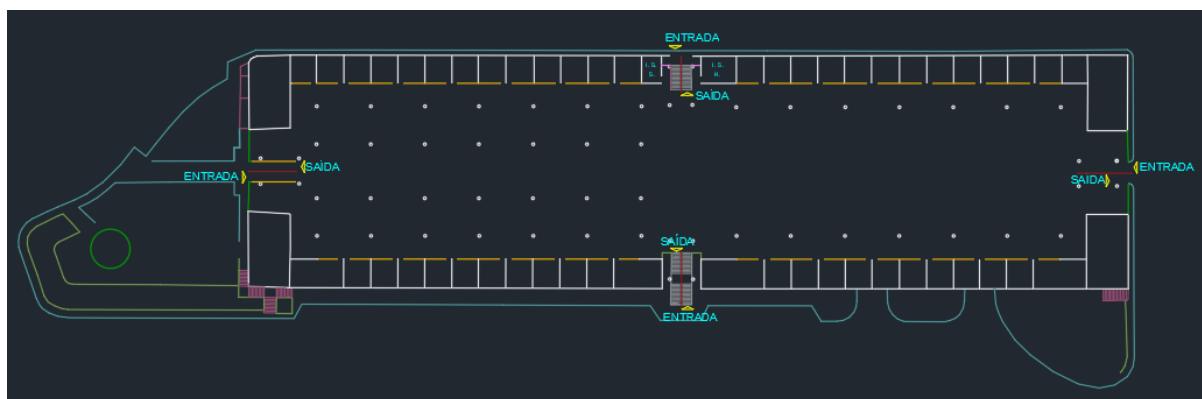


COVID-19

ÁREA DE ISOLAMENTO



Anexo 3 – LAYOUT DO ESPAÇO DA FEIRA COM INDICAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA



Anexo 4 – LOGÍSTICA E DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA FUNCIONÁRIOS DA CMFA

- Espaço de Confinamento – Estaleiro Municipal
- Contactos Úteis:
 - Diretor do Plano – Alexandre Lote | 96 252 18 55
 - Gestor do Plano – Nelson Almeida | 917 539 647
 - Vereador do Ambiente – Bruno Costa | 96 657 23 35
 - Chefe de Divisão Técnica Municipal – Paulo Santos | 91 958 56 90
 - Serviço Municipal de Proteção Civil – Inês Madeira | 96 359 01 06
 - Nº Verde da Proteção Civil Municipal – 808 24 24 24
 - Guarda Nacional Republicana – 271 701 188
 - Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres – 271 700 700
- Coordenação com ARS/DGS: Alexandre Lote e Comandante dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres;
- Divulgação do plano de contingência pelos feirantes e respetivas regras: Nélson Almeida;
- O controlo de entrada e fiscalização das pessoas que entram e saem. Tem também a responsabilidade de zelar pela segurança e cumprimento das regras de definidas para o bom funcionamento da feira: 4 trabalhadores da CMFA e 4 elementos dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres;
- Coordenar o processo de recolha dos resíduos gerados no âmbito do Mercado Municipal: Bruno Costa;
- Coordenar o processo de limpeza e desinfeção do Espaço: Paulo Santos;
- Coordenar o processo de montagem da Feira: Nelson Almeida;
- Encaminhamento para espaço de confinamento: Serviço Municipal de Proteção Civil (Alexandre Lote ou Edgar Almeida);
- Verificação das condições de higienização dos feirantes (Nelson Almeida e Guarda Nacional Republicana);

